

LEI Nº 2652, de 19 de fevereiro de 2008.

Altera a Lei Municipal nº 2535, de 24 de outubro de 2006, que alterou e consolidou a Lei Municipal nº 1881/95 – criou o FUNDI – Fundo de Desenvolvimento Econômico de Itabirito e o CMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

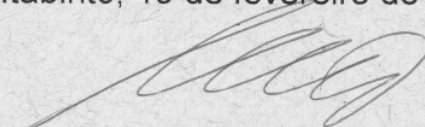
Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao Artigo 1º da Lei 2535, de 24 de outubro de 2006, com a seguinte redação:

(...)

**§ 3º - Excepcionalmente, o Executivo Municipal poderá estender os benefícios constantes do caput a projetos de implantação, modernização, expansão e diversificação, no Município de Itabirito, a empresas classificadas de forma diversa do previsto, desde que haja parecer favorável do CMDE – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 19 de fevereiro de 2008.

  
Waldir Silva Salvador de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL